





EDITAL PROPPG 001/2018 PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO UNIDADE UERGS EM ERECHIM/RS

- lato sensu -

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizada no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

1.1 - OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar profissionais das diferentes áreas do conhecimento, a planejar, elaborar e executar projetos de pesquisa e intervenção comprometidos com a responsabilidade social e ambiental.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever como candidatos os graduados, assim como alunos formandos que possuem a integralização curricular total de seu curso e aguardam, apenas, a colação de grau, em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 – Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 36 (trinta e seis) vagas reservadas ao acesso universal e 4 (quatro) vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

REITORIA







- 3.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos do acesso universal.
- 3.3 Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios que os candidatos do acesso universal.
- 3.4 O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme Calendário. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

- 4.1 <u>Na forma presencial</u>, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das 13h às 21h30min. Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o curso pretendido.
- 4.2 <u>Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios</u>, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:
 - a. Formulário de Inscrição impresso do Processo Seletivo, disponível no Anexo

 D devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;

REITORIA







- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- d. Cópia do Título Eleitoral **com comprovante** de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

<u>ATENÇÃO</u>: Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- e. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, <u>ou</u> atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. **Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau**.

OBS: No caso de aprovação na seleção, os candidatos que apresentaram atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terão o prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar o Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso.

- h. Carta de Intenção contendo no máximo 02 (Duas) páginas, abrangendo uma descrição reflexiva sobre a formação do candidato, sua atuação profissional bem como suas expectativas em relação ao Curso que pretende se inscrever;
- Quadro de Títulos (Anexo C), preenchido e assinado, documentado apenas com os itens constantes no Anexo C deste edital, na ordem do Quadro;
- j. Cópia do Curriculum Vitae (no formato Currículo Lattes do CNPq).

5.2 – Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos

REITORIA







comprobatórios do Curriculum Vitae deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).

- 5.3 Não haverá conferência de documentação no ato da entrega presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.
- 5.4 Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope pela UERGS.
- 5.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.6 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.
- 5.7 Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 6.1 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B Calendário. O horário e os días das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.
- 6.2 A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

7. DA CONCLUSÃO DO CURSO

- 7.1 O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:
- I 75% de frequência em cada disciplina;
- II Conceito mínimo "C" em cada disciplina (60% de aproveitamento);
- III Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo "C". O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.
- 7.2 Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.







8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.
- 8.2 A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.
- 8.3 A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).
- 8.4 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

- Da Primeira Etapa -

- 8.5 A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae documentado*. Os itens bem como a pontuação a cada um atribuída está descrita no quadro do Anexo C.
- 8.6 Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.
- 8.7 Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da entrevista.
- 8.8 Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.
- 8.9 Os candidatos classificados à entrevista, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

- Da Segunda Etapa -

- 8.10 A segunda etapa consistirá de:
 - a) análise da carta de intenções prevista na alínea "h" do item 5.1 deste Edital;
 - b) entrevista com o candidato.







- 8.11 A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo e os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.
- 8.12 Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:
 - a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;
 - b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;
 - c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos.
 - d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.13 Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.
- 8.14 Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.15 Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1 O processo de seleção terá duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.
- 9.2 Só haverá resultados preliminares na primeira etapa do processo seletivo.
- 9.3 Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados na página da UERGS (http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário no Anexo B.







10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1 Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.
- 10.2 Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.
- 10.3 O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.
- 10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.
- 10.5 Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.
- 10.6 A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.
- 10.7 A resposta ao pedido de reconsideração será enviado pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.
- 10.8 Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.
- 11.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do AnexoB.
- 11.3 Caso não se apresentem à matrícula candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.









- 11.4 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.
- 11.5 No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "b", "c", "e", "f" e "g" do item 5.1 deste Edital.
- 11.6 Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

12. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 13.2 A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.
- 13.3 A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.
- 13.4 Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- 13.5 Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.

REITORIA







- 13.6 A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.
- 13.7 Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, através do telefone (54) 3519-8510 ou encaminhar e-mail para especializacao-erechim@uergs.edu.br, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 13.8 Serão desclassificados candidatos que:
 - a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
 - b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
 - c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- 13.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Clódis de Oliveira Andrades Filho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação







ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

CURSO	REQUISITOS PARA	NÚMERO	DIAS E	REGIÃO DO CURSO	MAIORES
	INGRESSO	DE VAGAS	HORÁRIOS DAS	UNIDADE DA	INFORMAÇÕES
	GRADUAÇÃO EM:	MIN /	AULAS	UERGS	
		MAX*			
Sociedade,	graduados em cursos	20 / 40	Sexta-feira (das	Rua José Bisognim,	ANEXO F
Ambiente	superiores,		19h às 22h30min)	250 - São Cristovao	
e	reconhecidos pelo MEC		e Sábados (das 8h	Erechim - RS - Brasil	
Desenvolvi	ou Conselhos Estaduais		às 11h30min e das	99700-000	
mento	ou Municipais de		13h às 17h30min)		
	Educação				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

E-mail: especializacao-erechim@uergs.edu.br

Fone: (54) 3519-8510







ANEXO B - CALENDÁRIO

Cronograma para cursos de especialização

	Atividade	Responsável	Data
1	Publicação do Edital. Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação.	Assessoria de Comunicação	1101/2018
2	Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos	20/02/2018 a 07/03/2018
3	Primeira etapa: Comunicado: Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	14/03/2018
4	Período de Pedidos de Reconsideração da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar.	Candidatos	15 e 16/03/2018
5	Comunicado: Resultado Final da Primeira Etapa e do Cronograma para as Entrevistas no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	22/03/2018
6	Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos e envio do Resultado e da Classificação Final para a ProPPG.	Unidade Candidatos	Até o dia 26/03/2018
7	Comunicado Resultado e da Classificação Final dos Candidatos no site da Uergs (até 18h 30min).	Assessoria de Comunicação	29/03/2018
8	Período das Matrículas nas unidades.	Candidatos Aprovados	02 e 03/04/2018
9	Chamada e matrícula dos Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas na primeira chamada	Unidade	Até o dia 05/04/2018
10	Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	Alunos	05/04/2018
11	Data limite de encerramento das disciplinas	Alunos	08/10/2019
12	Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa	Alunos	05/12/2019









ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O Curriculum Vitae receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Licenciatura, ou com outro curso de pós- graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis	0,5 (por publicação)	2,0	
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0	
Pontuação máxima	-///	10,0	
Pontuação obtida			

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

REITORIA









ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	
Nome ().	
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
Offidade da OERGS effi.	
* O	
* O nome do aluno deve ser pre	
Certidão de Nascimento ou Casa	
	Foto
CONTINUE OF	Informações Pessoais
CPF:	
RG:	
Data Expedição RG: /	/ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Casado ()) Solteiro () Separado () Divorciado () Outro:
Data nascimento: / /	Naturalidade: UF:
Nacionalidade: () Brasileira (() Estrangeira: Qual?
Cor ou raça: () Amarela () Branco () Indígena () Preto () Pardo
Pessoa com deficiência: ()Si	im () Não Qual?
Necessita de Acessibilidade:	
	Endereço Residencial
Logradouro:	N.o:
Complemento:	Bairro: CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail:	Percentile certain ()
L man.	 X
	Graduação
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:
Mullicipio:	LStauo.
	Trabalho
Atualmente está trabalhando? (
Nome da Empresa:	
Cargo na empresa:	
Atıvıdade de trabalho tem relaçã	io com o curso realizado na UERGS? () Sim () Não
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
	tá de acordo com as normas e condições estabelecidas por este
Edital.	
Data:/	
	Assinatura do(a) Candidato(a)
	20cmuev
	AN DD
	>>> PP4
	REITORIA
	Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
	Centro Histórico Porto Alegre-RS
	(51) 3288-9000 www.uergs.rs.gov.br







ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	
Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo par "Curso de Especialização	
constante no Edital n e em suas retificações, publicados no ender eletrônico www.UERGS.edu.br/, e realizado pela Universidade Estadual do Grande do Sul.	reço Rio
Eu, , porta	ador
do documento de identidade nº , CPF nº	
inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso	
Especialização em	
reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mes	mo.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestar	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras for externas, listando-as.	ntes
OBS: NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item deste Edital nos pedidos de reconsiderações.	5.1







ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

E-mail para Pedidos de Reconsideração: especializacao-erechim@uergs.edu.br Fone: (54) 3519-8510

Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:

Processo Seletivo Especialização em Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Secretaria de Pós-Graduação / UERGS - Unidade Erechim Rua José Bisognim, 250 - São Cristovao Erechim - RS - Brasil - 99700-000

Nome da Disciplina Obrigatória	Carga horária	ÃO Nº de créditos
Metodologia Científica	30h	2
Desenvolvimento e Conflitualidade Territorial	60h	4
Ecologia, Ética e Gestão Ambiental	45h	3
Etnoecologia e Biodiversidade	60h	4
Educação e Ambiente	60h	4
Seminário de Pesquisa e Produção Científica I: Metodologias Participativas	45h	3
Trabalho de Conclusão de Curso	\ - \	/ / /
Total	300h	20
Nome da Disciplina Eletiva	Carga horária	Nº de créditos
Aspectos Socioculturais do Norte do RS/Alto Uruguai	30h	2
Legislação Ambiental	30h	2
Processos, Tecnologias e Monitoramento da Poluição Ambiental	30h	2
Gestão Ambiental nas Organizações	30h	2/
Ambiente e Cidades	30h	2
Direitos Fundamentais, Cidadania e Meio Ambiente	30h	2//
		V / / / / /
Total	180h	12

^{*} A carga horária total do curso (aulas) deve ser de 360 horas, das quais 300 horas são de disciplinas obrigatórias e 60 horas de disciplinas eletivas.

Atenção: Nestas 360 horas, Não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo realizado pelo aluno, sem a assistência de um professor, nem o tempo destinado à elaboração do trabalho de conclusão do curso.

REITORIA





Nome do documento: Edital ProPPG 001-2018 - Selecao Esp Soc Amb e Desenv.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

